

MENSAGEM Nº 1.210

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 3.868, de 2019, que “Inscreve o nome de Manoel Mattos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.194, de 28 de agosto de 2025.

Brasília, 28 de agosto de 2025.